

Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados instituída pela Portaria nº 187/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público**, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos Classificados para Entrevista, juntamente com o local, dia e horário da entrevista do processo seletivo simplificado para a função de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos do Edital nº 001/2025/SEMED:

Local da entrevista: Antiga Creche São José			
Rua João Paulo I, 93 – Jardim Aeroporto.			
Nome do Candidato	Situação	Dia	Horário
Lucas De Bona Bueno	Classificada	12/05/25	7:00
Jéssica Adrieli Schott	Classificada	12/05/25	7:25
Elisângela Soares Rolon	Classificada	12/05/25	7:50
Marcos Vitorino Da Silva	Classificado	12/05/25	8:15
Nelci Parera Acosta Branco	Classificada	12/05/25	8:40
Ivete Aparecida Oliveira Dos Santos	Classificada	12/05/25	9:05
Edinéia Mendes Da Rocha	Classificada	12/05/25	9:30
Neilza Maria Libarino	Classificada	12/05/25	9:55
Ana Karolina Paula De Souza	Classificada	12/05/25	10:20
Veronice Koyama Dos Santos	Classificada	12/05/25	10:45
Alessandra Lopes Dos Santos	Classificada	12/05/25	13:00
Elaine Aparecida Vieira	Classificada	12/05/25	13:25
Vanessa Dos Santos Gomes	Classificada	12/05/25	13:50
Rosana De Sá Da Silva	Classificada	12/05/25	14:15
Hellen Taynara Maciel do Nascimento	Classificada	12/05/25	14:40
Juliana Domenes	Classificada	12/05/25	15:05
Josilene Oliveira Martins	Classificada	12/05/25	15:30
João Ramires De Oliveira	Classificado	12/05/25	15:55
Adriana Da Silva De Souza	Classificada	12/05/25	16:20
Elisângela Diniz Nunes	Classificada	13/05/25	7:00
Eliane Cristina Guedes	Classificada	13/05/25	7:25
Elimara Cuba Munhoz	Classificada	13/05/25	7:50
Vitalina Pavão Lisboa	Classificada	13/05/25	8:15
Janaina Vogado De Souza	Classificada	13/05/25	8:40
Ana Tereza Quintana Da Silva	Classificada	13/05/25	9:05
Julio Cezar Martins De Chaves	Classificado	13/05/25	9:30
Talita Maria De Lima Caetano	Classificada	13/05/25	9:55
Jhully Da Silva Torres	Classificada	13/05/25	10:20
Aparecida Juvenal Pareira	Classificada	13/05/25	10:45
Evelem Celimar Pereira	Classificada	13/05/25	13:00
Francisca Pereira Paniagua	Classificada	13/05/25	13:25
Marcos Guedes Da Silva	Desclassificado	-----	-----
Bruna Luiza Skrepka	Desclassificada	-----	-----
Eva Aparecida Nunes	Desclassificada	-----	-----
Terezinha Aparecida Trindade De Lima Rafagnin	Desclassificada	-----	-----
Lucia Gomes De Souza	Desclassificada	-----	-----
Maria Lucila Fernandes	Desclassificada	-----	-----
Ordalha Ribeiro Da Silva	Desclassificada	-----	-----
Cristiane Portilho Canteiro	Desclassificada	-----	-----
Jhenyfer Camila Da Silva	Desclassificada	-----	-----
Leiliana Rodrigues Da Silva	Desclassificada	-----	-----
Maria De Lourdes Rodrigues De Souza	Desclassificada	-----	-----
Pablo Henrique Araujo Maidana	Desclassificado	-----	-----
ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO PAULO I			
Juslaine Nascimento De Oliveira	Classificada	13/05/25	13:50
Dirce Aparecida De Oliveira Viana	Classificada	13/05/25	14:15
Elisa Da Silva Ferreira	Desclassificada	-----	-----
CENTRO EDUCACIONAL RURAL NOVA IGUATEMI			
Tereza Dos Santos Peres	Classificada	13/05/25	14:40
Olgaci Amarilha De Souza	Classificada	13/05/25	15:05
Giseli Cezário	Classificada	13/05/25	15:30

Iguatemi/MS, 02 de maio de 2025.

Ivone Aparecida Pereira dos Santos Aquino

PRESIDENTE

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria Nº 222/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e artigo 2º da Lei Municipal nº 1.384/2007,

Considerando a necessidade de contratação de servidores de diversas áreas para a Secretaria Municipal de Saúde, em face da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para os cargos vagos necessários ao desenvolvimento das atividades precípuas da Administração Pública;

Considerando a localização remota dos assentamentos, com vias de acesso de dificuldade de acesso, torna-se imprescindível a presença contínua de servidores que residam na própria localidade, vez que a ausência de um profissional fixo no local compromete a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, onde deslocamentos diários são inviáveis devido às condições das vias, à distância dos centros urbanos e a demanda por serviços é contínua, exigindo resposta ágil às necessidades

da comunidade;

Considerando a urgência na prestação dos serviços e a indisponibilidade de servidores concursados que atendam a essas condições, a contratação por Processo Seletivo Simplificado (PSS) se mostra a alternativa mais adequada, pois: permite selecionar candidatos já residentes na região, familiarizados com as particularidades locais; agiliza a contratação, garantindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções; atende a excepcionalidade do caso, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 1.384/2007). Portanto, justifica-se plenamente a contratação temporária por meio do PSS, assegurando a presença de um servidor que resida no assentamento (nas categorias a serem mencionadas), garantindo assim a eficiência e a regularidade dos serviços prestados à comunidade rural, em conformidade com as necessidades do órgão e o interesse público;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Complementar nº 077/2015 e na Lei nº 1.384/2007, que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público,

Torna Público, para conhecimento dos interessados, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para suprir a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, para os cargos especificados na tabela abaixo, observados os requisitos nela constantes e aqueles previstos nos Anexos I e VII deste instrumento:

<u>CARGO</u> <u>(LOTAÇÃO)</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>
<u>Auxiliar de Consultório</u> <u>Dentário</u> <u>(Noturno)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; experiência prévia na área odontológica na Saúde do Trabalhador.</u>	<u>R\$ 1.268,16</u>	<u>20 horas</u>
<u>Auxiliar de Serviços</u> <u>Diversos</u> <u>(Assentamento Colorado)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>R\$ 1.536,28</u>	<u>40 horas</u>
<u>Auxiliar de Serviços</u> <u>Diversos</u> <u>(Assentamento Rancho Loma)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>R\$ 1.536,28</u>	<u>40 horas</u>
<u>Auxiliar de Serviços</u> <u>Diversos</u> <u>(Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.</u>	<u>R\$ 1.536,28</u>	<u>40 horas</u>
<u>Atendente de Saúde</u> <u>(Assentamento N.S. Auxiliadora)</u>	<u>02</u>	<u>Ensino Fundamental Completo; residir próximo a área de exercício do referido ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em atendimento ao público.</u>	<u>R\$ 2.227,89</u>	<u>40 horas</u>

<u>CARGO</u> <u>(LOTAÇÃO)</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>
<u>Farmacêutico</u> <u>(Secretaria de Saúde – CR*)</u>	<u>CR</u>	<u>Nível Superior Completo em Farmácia e Registro profissional no Conselho da categoria.</u>	<u>R\$ 3.340,00</u>	<u>20 HRS</u>
<u>Bioquímico</u>	<u>02</u>	<u>Ensino Superior em Bioquímica; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria; Experiência prévia em laboratórios públicos de análises clínicas; experiência com Técnicas laboratoriais.</u>	<u>R\$ 4.318,71</u>	<u>20 horas</u>
<u>Fisioterapeuta</u> <u>(Assentamento Auxiliadora)</u>	<u>01</u>	<u>Ensino superior em Fisioterapia; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria; experiência anterior em atendimentos em áreas rurais; residir em proximidade a área referida ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiências prévias em reabilitação ortopédica (clínicas e pós-operatórias); avaliação física; familiaridade em protocolos de reabilitação.</u>	<u>R\$ 3.682,60</u>	<u>20 horas</u>
<u>Odontólogo</u> <u>(Noturno)</u>	<u>01</u>	<u>Graduação em Odontologia, Registro no Conselho da Categoria; experiência em odontologia do trabalho; saúde bucal no contexto ocupacional; Familiaridade com programas de saúde ocupacional; habilidades de avaliação, identificação e prevenção de doenças bucais; e planejamento de ações educativas.</u>	<u>R\$ 3.686,60</u>	<u>20 horas</u>
<u>CARGO</u> <u>(LOTAÇÃO)</u>	<u>VAGAS</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u> <u>SEMANAL</u>
<u>Médico</u>	<u>01</u>	<u>Possuir diploma de curso superior completo em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho da Categoria com situação ativa.</u> <u>(O profissional deverá ter disponibilidade e flexibilidade para os horários, haja visto que os horários são regidos pelo Albert e SES. O profissional fica sujeito a receber a escala de uma semana para a outra. Escala das 07 às 18 hrs, CHS 20 horas.</u>	<u>R\$ 9.800,00</u>	<u>20 horas</u>
<u>Motorista III</u> <u>Assentamento Rancho Loma)</u>	<u>01</u>	<u>Alfabetizado e CNH classe mínima D; residir em proximidade referida ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota</u>	<u>R\$ 2.707,74</u>	<u>40 horas</u>

CR – Cadastro Reserva*1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária será regido por esse edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº 222/2025, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2- A contratação dos aprovados de acordo com o limite de vagas poderá ser imediata, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3- A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise curricular (avaliação de títulos) e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, e não será cobrada taxa de inscrição.

1.4- Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração NÃO precisa ser elaborada em cartório, mas deve conter assinatura com reconhecimento de firma do Outorgante.

1.5- A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.6- Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, lotação, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.7- O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Gelson Andrade Moreira, 1003, Centro, Iguatemi-MS, das 08 hrs às 13 hrs, a partir da publicação deste edital.

1.8- A lotação disposta no quadro acima não exclui outras que porventura forem compatíveis com as atribuições do cargo e necessidades da Secretaria.

1.9- O presente Edital e os demais estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://iguatemi.ms.gov.br/> (site da Prefeitura Municipal de Iguatemi) e serão publicados no Diário Oficial do Município (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

2-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

2.3- Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital;

2.5- Experiência Comprovada na área;

2.6-Comprovar a conclusão do Curso conforme exigido para o cargo.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), nos dias 12 e 13 de maio de 2025, das 8 às 13 horas, pessoalmente ou por procurador junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Av. Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, na cidade Iguatemi-MS;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4 - Os comprovantes das condições da participação poderão ser verificados no ato da entrega do currículo, e o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo;

4-ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios (Anexo VII).

4.2 - Cada título será considerado uma única vez.

4.3 - Serão considerados títulos aptos a serem valorizados

a) Curso de graduação/especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC;

b) Cursos concluídos a partir 2015;

c) Tempo de Serviço com período igual ou superior a 06 meses, comprovados na declaração e atuação na área pretendida;

4.4- Documentos comprobatórios para Prova de Títulos:

a) Diploma (fotocópia frente e verso) ou Certificado de Conclusão em papel timbrado;

b) Certificados de Conclusão conforme item 4.3, alínea "a".

4.5- Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Contrato de Trabalho em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso);

c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

4.6 – Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

4.7 – A seleção do currículo e a avaliação de títulos (análise curricular) será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada por Portaria Interna, conforme item 1.1.

4.8- a Análise curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) nesta fase.

4.9- A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

4.9.1- Havendo empate na ANÁLISE CURRICULAR, o critério para desempate será:

1º - O candidato com maior tempo em serviço;

2º - O candidato de maior idade.

5- DA ENTREVISTA

5.1- As entrevistas serão realizadas nos dias 06 e 07 de Maio de 2025, em local a serem previamente estabelecidos em publicados em Edital.

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos os inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

5.3 O Anexo VI que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

5.4. A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada por profissionais, a critério da Comissão do Processo Seletivo.

5.5 A entrevista do candidato será agendada por telefone indicando dia e hora designados pela Comissão, ou mediante convocação em edital.

5.6 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.7 O não comparecimento do candidato para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular.

5.8 Para a entrevista o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identidade com foto.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média aritmética dos pontos obtidos na Análise curricular e da entrevista do candidato.

6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento), dos pontos máximos atribuídos.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente do total de pontos.

6.4 O candidato poderá interpor recurso, mediante documento escrito e entregue junto ao Serviço de Protocolo do Município, no endereço já indicado acima, no horário das 8h às 13h, conforme prazos estabelecidos no cronograma contido no Anexo VIII, juntando a documentação comprobatória.

6.4.1 Caberá à Comissão Organizadora proceder a análise e julgamento do recurso.

6.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior pontuação na Avaliação curricular;

II- O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

III- O candidato com maior número de pontos na entrevista;

6.6 A listagem de classificação dos candidatos inscritos será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observando a ordem decrescente de pontuação.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br), e outros que a Comissão Organizadora julgar conveniente. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

7.2 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Serviço de Protocolos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

8.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no Diário Oficial da ASSOMASUL, no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi (www.iguatemi.ms.gov.br) e quadros de avisos.

8.3 - Admitido o recurso, caso necessário, caberá à Procuradoria Jurídica Municipal manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo mesmo no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

9. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

9.1 - Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.2 - O Regime Jurídico de contratação é aquele aplicável aos demais servidores do Município, tratando-se de contrato por tempo determinado, cujo início e término se dará conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.3 - Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, a qualquer tempo, observadas as disposições da Lei 1.384/2007.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre; Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Cônjuge; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público; Apresentar outros documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

10.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

10.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, relacionada no item 10.1 deste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato importará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

11.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente à contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis, com as ressalvas dos itens 1.2 e 9.2 deste Edital.

11.3 - É reservado às Secretarias Municipais o direito de realizar o contrato administrativo dos classificados ou não, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observado o disposto no item anterior.

11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica Municipal.

11.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de avisos.

11.6 - Os contratos vigorarão pelo prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Edital.

11.7 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

JORGE RODRIGO GERMANO PADILHA

PRESIDENTE

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
-------	------------	----------------------

Auxiliar de Consultório Dentário (Noturno)	Ensino Médio Completo ; Curso de Auxiliar de Consultório Dentário; experiência prévia na área odontológica na Saúde do Trabalhador.	Preparar o paciente para o atendimento; auxiliar nos procedimentos odontológicos; realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, equipamentos e do ambiente de trabalho; organizar e controlar o estoque de materiais odontológicos; realizar o acolhimento de pacientes e manter a ordem e a assepsia do consultório. O exercício das atividades exige atenção, responsabilidade e disponibilidade para atuar em regime de plantão noturno.
Auxiliar de Serviços Diversos (Assentamentos)	Ensino Fundamental Completo ; residir em proximidade a área referida ao cargo, , levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiência prévia em serviços de apoio ao cargo.	Atuar no apoio às atividades operacionais e de manutenção da Unidade Básica de Saúde (UBS), contribuindo para a conservação, organização e funcionamento adequado do ambiente. São atribuições do cargo: realizar a limpeza e higienização de ambientes internos e externos da UBS; coletar e descartar resíduos de acordo com as normas de biossegurança; auxiliar na organização de salas e áreas comuns; repor materiais de higiene e limpeza; apoiar na logística interna de materiais e insumos; e prestar suporte às demandas da equipe de saúde, conforme orientação da coordenação da unidade.
Atendente de Saúde (Assentamento N. S. Auxiliadora)	Ensino Fundamental Completo ; residir em proximidade a área referida ao cargo, , levando em consideração a localização do Assentamento em área remota ; experiência prévia em atendimento ao público.	Recepcionar e orientar os usuários quanto aos serviços disponíveis; realizar agendamentos e registros de atendimentos; organizar e manter atualizados os documentos da unidade; prestar apoio às equipes de saúde nas ações comunitárias; zelar pela organização do ambiente de trabalho; e colaborar na articulação entre os profissionais da UBS e a comunidade local.
Farmacêutico (Secretaria de Saúde – CR*)	Nível Superior Completo em Farmácia e Registro profissional no Conselho da categoria	Atuar na promoção do uso racional de medicamentos no âmbito da Secretaria de Saúde, assegurando a assistência farmacêutica de forma ética e eficiente. Entre suas atribuições estão: realizar a dispensação de medicamentos de acordo com as prescrições médicas; orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos; controlar e supervisionar o armazenamento, validade e conservação de insumos e produtos farmacêuticos; manter atualizados os registros e relatórios da farmácia; colaborar com as ações de educação em saúde e vigilância sanitária; e zelar pelo cumprimento das normas técnicas e legais relacionadas à área. Este cargo destina-se à formação de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde.
Bioquímico	Ensino Superior em Bioquímica ; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria ; Experiência prévia em laboratórios públicos de análises clínicas; experiência com Técnicas laboratoriais.	Realizar análises clínicas e laboratoriais, assegurando a qualidade dos exames e contribuindo para o diagnóstico, prevenção e controle de doenças no âmbito da Secretaria de Saúde. Entre suas atribuições estão: executar, supervisionar e interpretar exames laboratoriais; garantir o controle de qualidade dos procedimentos técnicos; zelar pela correta utilização, conservação e calibração de equipamentos laboratoriais; manter registros atualizados; orientar a equipe técnica quanto às normas de biossegurança; e cumprir os protocolos e regulamentos vigentes relacionados à saúde pública e à atuação profissional.
Fisioterapeuta (Assentamento N.S. Auxiliadora)	Ensino superior em Fisioterapia ; Registro Profissional ativo no Conselho da Categoria ; experiência anterior em atendimentos em áreas rurais; residir em proximidade a área referida ao cargo, , levando em consideração a localização do Assentamento em área remota; experiências prévias em reabilitação ortopédica (clínicas e pós-operatórias); avaliação física; familiaridade em protocolos de reabilitação.	Compete ao Fisioterapeuta atuar na promoção, prevenção e reabilitação da saúde funcional dos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada em assentamentos rurais. Realizar atendimentos fisioterapêuticos individuais e coletivos; elaborar e acompanhar planos terapêuticos conforme avaliação clínica; orientar usuários e familiares sobre cuidados domiciliares e exercícios de reabilitação; desenvolver ações educativas e preventivas voltadas à saúde funcional; colaborar com a equipe multiprofissional nas atividades integradas de atenção primária à saúde; e manter registros atualizados dos atendimentos realizados
Odontólogo (Noturno)	Graduação em Odontologia, Registro no Conselho da Categoria; experiência em odontologia do trabalho; saúde bucal no contexto ocupacional ; Familiaridade com programas de saúde ocupacional; habilidades de avaliação, identificação e prevenção de doenças bucais ; e planejamento de ações educativas.	Compete ao Odontólogo, no turno noturno, realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções bucais, com ênfase na saúde do trabalhador, no âmbito da atenção primária. São atribuições do cargo: realizar atendimentos clínicos individuais e coletivos em saúde bucal; desenvolver atividades educativas voltadas à prevenção de doenças orais; planejar e executar ações voltadas à saúde bucal do trabalhador, considerando os riscos ocupacionais; encaminhar usuários, quando necessário, para atendimentos especializados; prescrever medicamentos e manter atualizados os prontuários odontológicos; atuar em conformidade com os protocolos clínicos e as normas de biossegurança.
Médico	Possuir diploma de curso superior completo em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho da Categoria com situação ativa.	O profissional contratado deverá ter disponibilidade e flexibilidade para os horários, haja visto que os horários são regidos pelo Hospital Israelita Albert Einstein em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O profissional fica sujeito a receber a escala em competência a semana subsequente de trabalho. Em função das 07 Às 18 hrs, sendo a carga horário semanal de 20 horas.
Motorista III Assentamento Rancho Loma	Alfabetizado e CNH classe mínima D ; residir em proximidade referida ao cargo, levando em consideração a localização do Assentamento em área remota.	Atuar no transporte seguro de pacientes, equipes de saúde e materiais, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo prioritariamente a população residente nos assentamentos rurais. São atribuições do cargo: conduzir veículos oficiais da saúde em rotas programadas ou emergenciais; zelar pela manutenção, limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade; obedecer à legislação de trânsito e às normas de segurança; prestar apoio logístico às ações itinerantes de saúde; e colaborar com o bom funcionamento dos serviços oferecidos à comunidade.

EDITAL Nº 001/2025/SMS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS****ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: _____ DEPARTAMENTO _____ DE _____ RECURSOS _____ HUMANOS
Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____ /2025, Anexo II do Edital nº 001/2025.
Assinatura do recebedor: _____
Iguatemi, _____ de _____ de 2025.

Nº. da Inscrição _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____**Nome do Candidato:** _____**Identidade:** _____ **Órgão Expedidor:** _____**C.P.F.:** _____ **Data de Nascimento:** ____/____/____**Nacionalidade:** _____ **Naturalidade:** _____**Título de Eleitor:** _____ **Zona:** _____ **Seção:** _____**Endereço:** _____ **Nº** _____**Bairro:** _____ **Município** _____ **UF:** _____**Escolaridade:** _____**Tel:** () _____ **Celular:** () _____**E-mail:** _____**Candidato a vaga para pessoa com deficiência:** SIM () NÃO ()**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2025.****DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.****Data da Inscrição:** ____/____/____.**Assinatura do candidato:** _____**EDITAL Nº 001/2025/SMS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS****ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO****I - DADOS PESSOAIS****Nome:** _____**Endereço:** _____ **Nº** _____**Bairro:** _____ **Município** _____ **UF:** _____ **Telefone:** () _____**Celular:** () _____**E-mail:** _____**Data de nascimento:** ____/____/____ **Estado civil** _____ **Sexo:** () F () M**Naturalidade:** _____ **UF:** _____**Profissão:** _____**a) FORMAÇÃO****b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****b.1- Instituição onde trabalhou:** _____**Cargos ocupados ou funções exercidas:** _____**Período:** ____/____/____.**Descreva as atividades desenvolvidas:** _____**b.2-Instituição/empresa onde Trabalhou:** _____**Cargos ocupados ou funções exercidas** _____**Período:** ____/____/____.**Descreva as atividades desenvolvidas:** _____**Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** _____**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS****ELEMENTOS DECLARADOS.****Assinatura:** _____ **Data:** ____/____/2025**EDITAL Nº 001/2025/SMS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ **Nº de inscrição:** _____
Nome do candidato: _____

[illegible]

Observações: _____ **Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.**

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Iguatemi, de de 2025.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS
ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);**
- 2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);**
- 3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);**
- 4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;**
- 5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**
- 6. Comprovante de residência atual;**
- 7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);**
- 8. Comprovante/Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior do cargo a que concorre;**
- 9. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);**
- 10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
- 11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);**
- 12. Carteira de Motorista (caso possua e/ou para cargo obrigatório);**
- 13. CPF e RG do Conjuge;**
- 14. Diploma de Especialização;**
- 15. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior a 20 horas;**
- 16. Currículo (Anexo III);**
- 17. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV);**
- 18. Comprovação de deficiência, para candidatos a essas vagas.**

EDITAL N° 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA A ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, a etapa de entrevista TEM foco em competências, de forma semiestruturada.

composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual é realizada POR profissionais.

Diante disso, consideramos as COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS:

1. COOPERAÇÃO Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.

2. RELACIONAMENTO Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.

3. FLEXIBILIDADE Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.

4. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Capacidade para perceber as necessidades dos colegas de trabalho e/ou da população e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.

5. TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.

6. DOMÍNIO DE PROCESSOS: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.

7. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.

8. ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.

9. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

1,0 a 4,0 – Não atende

4,0 a 6,0 – Atende parcialmente

7,0 a 8,0 – Atende plenamente

9,0 a 10 – Supera expectativas

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO VII – QUADRO DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Serviços Diversos, Atendente em Saúde, Farmacêutico, Bioquímico, Fisioterapeuta, Odontólogo, Médico e Motorista III.

<u>CRITÉRIOS AVALIADOS</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>
<u>1 Cursos Concluídos a partir de 2015</u>		
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária acima de 20 h/a.	<u>5</u>	<u>20</u>
Certificação ou Diploma de participação em cursos de capacitação e/ou atualização concluídos na área específica do cargo pretendido ou correlato, com carga horária igual ou acima de 40 h/a.	<u>10</u>	<u>30</u>
<u>2. Tempo de Serviço</u>		
No serviço público e/ou iniciativa privada na área específica do cargo pretendido ou correlato.	<u>10 pontos por ano</u>	<u>50</u>
<u>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</u>		<u>100</u>

EDITAL Nº 001/2025/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS

ANEXO VIII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>EVENTO</u>	<u>DATA PREVISTA</u>
<u>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</u>	<u>12 e 13 DE MAIO 2025</u>
<u>HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS</u>	<u>16 DE MAIO 2025</u>
<u>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS</u>	<u>20 DE MAIO 2025</u>
<u>DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS</u>	<u>22 DE MAIO 2025</u>
<u>REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	<u>23 DE MAIO 2025</u>
<u>Entrevistas</u>	<u>26 DE MAIO 2025</u>
<u>DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>	<u>28 DE MAIO 2025</u>
<u>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>	<u>30 DE MAIO 2025</u>
<u>DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL</u>	<u>02 DE JUNHO 2025</u>
<u>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO</u>	<u>05 DE JUNHO 2025</u>

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva